

## EDITAL DE SELEÇÃO 02/2020

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para vinculação inicial no semestre acadêmico de 2020.2.

### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para vinculação de alunos especiais ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS), no segundo semestre acadêmico de 2020, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

### 2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, denominado PPGGPSS, tem por objetivo qualificar, em nível de Mestrado Profissional, os quadros técnicos responsáveis pela gestão de políticas públicas em órgãos governamentais e não governamentais, visando a otimização das práticas administrativas para a melhoria da produtividade das diversas políticas públicas, face às especificidades dos ambientes político, econômico, social e institucional. A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento à execução, controle, avaliação e também ao desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas e segurança social.

### 3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGGPSS tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, *Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social*. Este eixo envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias, Educação, entre outros que atravessam as fronteiras disciplinares e incentivam o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento em torno de agendas de investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas descritas em <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/linhas-de-pesquisa>:

- i. Gestão em Segurança Social;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais;
- iii. Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### 4. DA DEFINIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL E DO PÚBLICO ALVO

Aluno especial será compreendido como aluno não matriculado regularmente no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de se matricular em componente curricular isolado para o qual prestou seleção no presente Edital.

Como público alvo poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma do ensino superior, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos Stricto Sensu	08 à 21/12/2020
Data limite para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	15/12/2020
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	16/12/2020
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	17/12/2020
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	18/12/2020
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	22/12/2020
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/12/2020
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	24/12/2020
Avaliação da Carta de Motivação	28/12/2020 à 18/01/2021
Data limite para divulgação do resultado da Avaliação da Carta de Motivação	19/01/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Avaliação da Carta de Motivação	20/01/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos da Avaliação da Carta de Motivação	21/01/2021
Data limite para divulgação do resultado do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 02/2020	22/01/2021

## 6. DAS VAGAS

6.1. Número de vagas por componente curricular optativo ofertado: **2 (duas)**. As vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, conforme discriminado no quadro abaixo:

Componente Curricular	Vagas
<b>Linha 1 – Gestão em Segurança Social</b>	
SCCA676 - Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	2
SCCA761 - Dinâmica das Organizações (51 horas)	2
<b>Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais</b>	
SCCA680 - Educação Ambiental para Sustentabilidade (51 horas)	2
SCCA 688 – Planejamento e Gestão Ambiental (51 horas)	2
SCCA 692 - Semi-árido e Sustentabilidade (51 horas)	2
<b>Linha 3 - Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
SCCA 677 - Ciência, Tecnologia e Inovação: Conceitos Básicos (51 horas)	2

6.2. De acordo com a Resolução CONAC Nº 022/2020 a oferta de componentes curriculares em 2020.2 terá caráter exclusivamente remoto. As ementas dos componentes curriculares bem como detalhes relativos à programação de oferta (dia/horário das atividades síncronas) podem ser verificados no Anexo 1 deste Edital.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá indicar seu interesse em cursar um segundo componente curricular no semestre 2020.2, todavia a matrícula neste segundo componente, independentemente da Linha a qual esteja vinculado, estará condicionada à disponibilidade de vaga. O possível preenchimento de vagas disponíveis como segundo componente curricular, pelos candidatos, obedecerá a lista de classificação final no processo seletivo regido por este Edital.

6.4. Em conformidade com a Resolução CONAC 033/2018, tratando-se de processo seletivo para aluno(a) especial, com disponibilização de apenas duas vagas por componente curricular, este Edital não prevê sistema de reserva de vagas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sitio do PPGPPSS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar a Processo Seletivo Aluno Especial 2020.2 – Edital 02/2020 - MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM GESTÃO-POLITICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL conforme indicado no manual do candidato, disponível no sitio do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado (**atualização igual ou posterior à 30/09/2020**) - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

7.5.3. Carta de Motivação em **formato .pdf** elaborada em conformidade com as orientações constantes no Anexo 2. Tamanho máximo de 20 MB;

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até 11 de dezembro de 2020. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar de Graduação;

7.5.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012125, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2;

7.5.7. Foto 3x4 recente;

7.5.8. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.8.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.8.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

## 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os(as) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo regido por este Edital devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, para o e-mail [mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br). O requerimento (Anexo 3) e a declaração (Anexo 4) estão disponíveis em formato editável no sítio eletrônico do Programa.

8.1.1. O(a) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os pleitos não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail [mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato(a), conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o candidato poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por três docentes do quadro permanente do PPGPPSS, designada via Ordem de Serviço e homologada pelo Colegiado do Programa.

9.2. **Homologação das inscrições:** a comissão citada no item 9.1 procederá a avaliação da documentação exigida no processo seletivo, e somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidato(a) com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, **inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível não terá sua inscrição homologada.** A lista de candidatos(as) com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do Programa em data indicada no Cronograma de Atividades descrito no item 5. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar da continuidade do processo seletivo.

9.3. O processo seletivo será composto de uma única etapa denominada **Avaliação da Carta de Motivação:** avaliação de caráter eliminatório e classificatório em que será avaliada a conformidade da estrutura e conteúdo da **Carta de Motivação** as orientações indicadas neste edital (**Anexo 2**). A avaliação oferecerá notas de 0 a 100 (zero a cem), obedecendo aos seguintes critérios: **A)** adequação da estrutura da carta às orientações propostas no Anexo 2 - 15 (quinze) pontos; **B)** justificativa do interesse do(a) candidato(a) em realizar componente curricular do PPGGPPSS na condição de aluno especial - 35 (trinta e cinco) pontos; **C)** expectativas do(a) candidato(a) acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional - 50 (cinquenta) pontos.

9.4. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, apurado o resultado da **Avaliação da Carta de Motivação**, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento).

9.5. O resultado da **Avaliação da Carta de Motivação** será divulgado no sítio do Programa ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)), em data descrita no item 5 deste Edital.

9.6. **Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero),** com aproximação de duas casas decimais. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) comporão lista em ordem decrescente de pontuação que norteará o preenchimento das vagas.

9.7. O resultado final do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)) em data descrita no item 5 deste Edital.

9.8. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º. Maior pontuação no Item 9.3 C da Carta de Motivação;

2º. Maior pontuação no Item 9.3 B da Carta de Motivação;

3º. Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a idade mais avançada.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos(as) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail [mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br). Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGPPSS se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 5**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa ([mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br)) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitido/considerado a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGPPSS ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição disponibilizado pelo sistema, que garante que a inscrição foi devidamente realizada e sem o qual não serão aceitas contestações a respeito da efetivação de inscrição no processo seletivo regido pelo presente Edital.

12.2. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste Edital.

12.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá **apresentar** à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.4. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.5. O PPGGPPSS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.6. Em conformidade com o Artigo 28, (§2º e §3º) da Resolução CONAC 024/2018 o(a) aluno(a) especial aprovado no presente Edital poderá optar por cursar até 2 (dois) novos componentes curriculares optativos no semestre 2021.1, ofertados pelo PPGGPPSS, desde que existam vagas disponíveis.

12.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>

12.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGGPPSS.

8

Cruz das Almas, 07 de dezembro de 2020.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2020 do PPGGPPSS.

ANEXO 1

INFORMAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DO PPGPPSS COM  
OFERTA PREVISTA PARA 2020.2

Componente Curricular	Ementa	Dia/Horário Aulas Síncronas
<b>Linha 1 – Gestão em Segurança Social</b>		
SCCA676 Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	A implementação e avaliação de Políticas Públicas. Os fundamentos conceituais e principais modelos analíticos para a avaliação das Políticas Públicas. Os pré-requisitos, a relevância e as principais técnicas e métodos de avaliação de Políticas Públicas. Metodologias convencionais e participativas de diagnósticos sociais. Fases de elaboração de um projeto. Avaliação do projeto. Análise de projetos de desenvolvimento e seus impactos sociais. Editais de fundos e programas de financiamento de projetos.	Quinta-feira 10 às 11:30
SCCA761 Dinâmica das Organizações (51 horas)	Paradigmas em teorias e estudos organizacionais. As abordagens contemporâneas sobre organizações. O poder e as organizações. A economia das organizações. A organização como recurso de análise da realidade territorial. Análise de redes nas organizações. O conceito de governança. Governança, território e desenvolvimento.	Terça-feira 10 às 11:30
<b>Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais</b>		
SCCA680 - Educação Ambiental para Sustentabilidade (51 horas)	Aspectos históricos da relação homem - natureza; Histórico da Educação ambiental: principais eventos internacionais e no Brasil; Tendências em educação ambiental; Legislação de Educação Ambiental; Educação ambiental como política pública; Educação para a gestão ambiental pública; Métodos e técnicas em Educação ambiental; Elaboração de programas de educação ambiental.	Segunda-feira 16 às 17:30
SCCA 688 – Planejamento e Gestão Ambiental (51 horas)	Conceituação de Planejamento e Sistema: princípios, elementos e tipos. Objetivos e princípios do planejamento. Níveis e dimensões. A instituição pública como sistema. Diagnóstico físico ambiental e diagnóstico sócio-econômico. Os tipos de planejamento (participativo, integrado e estratégico) e sua influência na gestão ambiental. Componentes do diagnóstico e a visão da organização. A missão, os propósitos e a postura da instituição (cultura institucional). Diferenças entre estratégias, táticas, ações e políticas. Metodologia para a elaboração de planos estratégicos. Fases do planejamento.	Quarta-feira 14 às 15:30

	Componentes e estrutura de um plano de ação. Os projetos, programas de ação e seus indicadores. Controle e avaliação de projetos de gestão.	
SCCA 692 - Semi-árido e Sustentabilidade (51 horas)	Regiões Semi-Áridas: conceituações climáticas; clima e desenvolvimento sustentável. Conceitos do termo sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: o Relatório Brundtland; premissas da Agenda 21; premissas das normas ISO 14.000 e ISO 9000. Especificidades do Semi-Árido Brasileiro: a nova delimitação da região semi-árida; características naturais, ambientais e socioeconômicas; impactos potenciais das mudanças climáticas e processos de desertificação; o Nordeste semi-árido no contexto nacional e internacional. Condicionantes históricos da ocupação humana dos espaços semi-áridos do Nordeste: traços da formação sócio-política; atividades e integração econômica; concentração de ativos e oportunidades. Ações formuladas no passado para o desenvolvimento do semi-árido: a solução hidráulica - a água como condicionante do desenvolvimento do Nordeste; a estratégia do GTDN; desdobramentos da estratégia do GTDN pela SUDENE; o programa de combate à pobreza rural; iniciativas na área do desenvolvimento sustentável; irrigação e áreas irrigadas; participação da sociedade. Políticas públicas atuais para o desenvolvimento integrado e sustentável do semi-árido nordestino: iniciativas governamentais; ações conduzidas por organizações da sociedade civil. Desafios e oportunidades para um desenvolvimento sustentável na região semi-árida do Nordeste: potencialidades e exploração dos recursos naturais; sustentabilidade social; sustentabilidade humana; sustentabilidade econômica; sustentabilidade ambiental; desenvolvimento da pesquisa científica; o uso das informações climáticas; novas tecnologias.	Terça-feira 14 às 16:00
<b>Linha 3 - Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>		
SCCA 677 - Ciência, Tecnologia e Inovação: Conceitos Básicos (51 horas)	O conhecimento científico e sua possibilidade. Trajetória da ciência, modos de produção de conhecimento e revoluções científicas. Construção da ciência moderna e sua relação com a tecnologia. Sociedade do Conhecimento e sociedade da informação. A teoria da inovação. Contextos socioeconômicos. Ambiente competitivo internacional. O lócus da inovação e o processo interativo. Sistemas nacionais de inovação	Terça-feira 13 às 14h30

## ANEXO 2

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO (conforme item 9.3 A).**

1. A Carta de Motivação deverá ser redigida pelo(a) candidato(a) e tem como finalidade selecionar os(as) alunos(as) especiais do PPGPPSS para o semestre 2020.2.
2. O texto da Carta de Motivação deve ser digitado em Word for Windows. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos.
3. Será desclassificada a Carta de Motivação que ultrapassar 2 (duas) páginas.
4. Identificação do(a) autor(a): o(a) autor(a) deve ser identificado(a) com a seguinte codificação: três primeiros dígitos do CPF seguidos das iniciais do nome. Exemplo de identificação do candidato Beltrano de Tal: 436BDT.
5. Histórico profissional do(a) candidato(a): apresentar um breve histórico da experiência profissional acumulada do(a) candidata(a) ressaltando seu atual vínculo profissional, se existente, ou área de interesse para atuação profissional.
6. Justificar o interesse do(a) candidato(a) em participar do PPGPPSS na condição de aluno(a) especial e a escolha do componente curricular (conforme item 9.3 B).
7. Apresentar as expectativas do(a) candidato(a) acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional (conforme item 9.3 C).

**ANEXO 3**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO NOS  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da UFRB, nível Mestrado requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para aluno especial do semestre 2020.2, Edital nº 02/2020.

NOME DO CANDIDATO:	
NIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
NOME DA MÃE:	

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

12

**Documentos necessários:**

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração (Anexo 4), preenchida e assinada.

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social - PPGPPSS da UFRB (Edital nº 02/2020), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Processo de Seleção para o PPGPPSS, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do processo seletivo relativo ao Edital 02/2020 para seleção de alunos especiais, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

13

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

